



## Instruções para requerer Inscrição Suplementar

**OBS.:** Conforme resolução nº 08/2013 que dispõe sobre a virtualização, no âmbito da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, dos processos administrativos e disciplinares e dá outras providências, em seu artigo 5º e 6º enunciam que ao protocolizar o documento na OAB/RN o interessado receberá um login e uma senha, capaz de acompanhar o andamento do seu processo, e disponibilizará um e-mail para receber toda e qualquer notificação pela internet. O interessado deverá ler o e-mail, no prazo de 15 dias, a contar de sua remessa, findo o qual começarão a correr o prazo para o qual foi notificado.

1. Preencher o formulário online, disponível no site em: Inscrições, Pré-inscrição - Formulário;
  - 1.1 Ao final do preenchimento, será gerada uma ficha que deverá ser assinada;
  - 1.2 Essa ficha gera um número de protocolo, no qual ficará em aberto aguardando as documentações para análise. Após trinta dias em aberto, sem a documentação, será arquivado pela Comissão de Seleção e Inscrição.
2. Carteira de identidade civil e CPF (original e cópia);
3. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - 3.1 O comprovante deverá ser em nome do requerente ou de parente devidamente comprovado;
  - 3.2 Caso não houver comprovante de acordo com o item anterior, poderá entregar uma declaração de residência assinada;
4. Certidão de inteiro teor emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil do local onde mantém a inscrição principal com informações sobre a existência de processos junto ao tribunal disciplinar de ética, adimplência junto à tesouraria e todo o histórico da inscrição junto àquela unidade. (a validade da certidão é de 60 (sessenta) dias – art. 3º, do provimento nº 42/78);
5. Cópia integral, conferida, do processo de inscrição, expedida pela seção de origem;
6. Título de eleitor (original e cópia);
7. Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
8. Comprovante de quitação do serviço militar para os homens (original e cópia);
9. Certificado de aprovação no exame de ordem (original e cópia);
10. Declaração funcional emitida pelo departamento pessoal ou recursos humanos (for servidor público federal, estadual, municipal, economia mista, fundação e emprego público original constando cargo, atribuições deste e lotação – quando for o caso, apresentar cópia do ato da aposentadoria/exoneração);

11. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela justiça comum do estado do Rio Grande do Norte ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)); <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>

12. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do estado do Rio Grande do Norte ([www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br));

13. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Comum do estado em que mantém a inscrição principal;

14. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do estado em que mantém a inscrição principal;

15. Realizar o pagamento da taxa do processo, conforme Resolução nº 08/2015:

15.1 Inscrição de Advogado (Suplementar) com expedição de cartão: R\$ 160,00 (cento de sessenta reais);

Transferência ou depósito:  
OAB/RN  
CNPJ 08.451.064.0001/10

a) Banco: BB - Banco do Brasil  
Agência: 3795-8  
Conta: 12696-9

Chave Pix: **(84) 99990-8941**

16. Contatos: [csi@oabrn.org.br](mailto:csi@oabrn.org.br) ou Whatsapp +55 (84) 99694-4646.